Resolução nº : 8016/99
Protocolo nº : 138179/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Interessado : ZENILDA PINHEIRO SILVA SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3631/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 10361/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA